



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandantes Direto: Diretoria de Administração - Campus: Diamantina, Teófilo Otoni

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Técnico em instalação de equipamentos de áudio e vídeo

CBO: 3741-10

Descrição das atividades: Configuram, operam e monitoram sistemas de sonorização e gravação; editam, misturam, pré-masterizam e restauram registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes, etc. Criam projetos de sistemas de sonorização e gravação. preparam, instalam e desinstalam equipamentos de áudio e acessórios.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

1 – Operar sistemas de sonorização; 2 – Configurar sistemas; 3 – Alinhar sistemas de sonorização; 4 – Avaliar características de fonte sonora; 5 – Selecionar transdutores eletroacústicos; 6 – Posicionar transdutores eletroacústicos; 7 – Equilibrar sinais de fontes de áudio; 8 – Analisar sinais através de instrumentos de medição; 9 – Misturar sinais de fontes de áudio; 10 – Distribuir sinais de áudio para outros sistemas; 11 – Operar sistemas de gravação; 12 – Ajustar estruturas de ganho de sistema; 13 – Preparar sistema de monitoração para gravação; 14 – Orientar microfonista e assistente; 15 – Projetar sistema de sonorização e gravação; 16 – Definir necessidades técnicas do evento; 17 – Verificar dimensões físicas do local; 16 – Verificar condições de infraestrutura para acesso e instalação de equipamentos; 17 – Identificar parâmetros acústicos do local; 18 – Definir ângulos de cobertura, níveis de pressão sonora e resposta de frequência; 19 – Especificar equipamentos, transdutores, cabos e conectores (rider técnico); 20 - Gerar desenhos e diagramas de instalação (asbuilt); 21 – Definir demanda de energia elétrica de sistema; 26 – Montar equipamentos de áudio e acessórios; 27 – Limpar equipamentos; 28 – Testar funcionamento de equipamentos; 22 – Substituir equipamentos com defeito; 23 – Supervisionar transporte de equipamentos; 24 – Executar projeto de instalação de equipamentos; 25 – Conferir sistema de energia elétrica e aterramento; 26 – Conectar sistema de caixas acústicas; 31 – Instalar transdutores; 32 – Conectar sinais de áudio; 33 – Conferir funcionamento de sistema de áudio; 34 – Conferir uniformidade de distribuição de áudio em ambiente; 35 – Checar níveis de interferência em sistema; 36 – Desconectar sistema de caixas acústicas; 37 – Desinstalar transdutores; 38 – Desconectar sinais de áudio; 39 – Embalar equipamentos; 40 – Informar-se sobre evento de sonorização e gravação; 41 – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 42 – Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 43 – Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 3741-10.

Habilidades inerentes ao cargo: Demonstrar competências pessoais; Demonstrar acuidade auditiva; Evidenciar minúcia e rigor; Demonstrar senso de organização; Atuar com método; Demonstrar flexibilidade; Demonstrar criatividade; Demonstrar iniciativa; Demonstrar concentração; Demonstrar paciência; Demonstrar capacidade de memorização; Demonstrar capacidade de interpretação técnica de linguagem artística; Trabalhar em equipe; Trabalhar sob pressão; Lidar com imprevistos; Capacidade de improvisação.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
74	INSTALADOR DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO (0684107)	CAMPUS JK DirADM	01
76		CAMPUS MUCURI DirADM	01

75 77	INSTALADOR DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO ADC. NOTURNO (0684107)	CAMPUS JK DirADM	01
		CAMPUSUS MUCURI DirADM	01
TOTAL			04

DirADM: Diretoria de Administração

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Luvas tático preta de segurança (par)	ANUAL	INDIVIDUAL	2

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFMG, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Alicate de Bico Longo, redondo, 6' 100 V	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate universal corte 100 V, aço cromo vanádio	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

RELÓGIO DE PONTO: Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. **ATENÇÃO** este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unaí	Unaí	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
TOTAL		09

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta feira.

ADICIONAIS

PERICULOSIDADE: () SIM () NÃO GRAU:

INSALUBRIDADE: () SIM () NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Seil [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS CAMPI

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959776** e o código CRC **28259DA8**.